



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00303/2014, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000036/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011268/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027588/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00303/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BASTOS & PASSOS INFORMÁTICA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **BASTOS & PASSOS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.001.169/0001-05, com endereço na Avenida Dos Oitis, nº 764, Vila Mury, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.284-150, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EDVALDO PASSOS BASTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 733.568.407-20 e RG nº 05711590-9, residente e domiciliado na Rua Araribóia, nº 306, São João, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.253-240, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 16 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é de R\$ 157.036,86 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), que será pago de acordo com a prestação dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e no 2º termo aditivo, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de janeiro de 2018.

Karem Martins Campos
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

Edvaldo Passos Bastos
Bastos & Passos Informática Ltda - EPP
CONTRATADA